

Emenda à Lei Orgânica nº 034, de 31 de outubro de 2025.

Autores: Vandilson Tomás de Araújo, Delson de Souza Carneiro, Joceir Cabral de Melo, Leandro Batista dos Santos e Weder Gomes Benevides

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 20 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, PARA DISCIPLINAR A RECONDUÇÃO DE CARGOS DA MESA DIRETORA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte Emenda:

Art. 1º. O caput do art. 20 da Lei Orgânica do Município de Itapemirim passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para o mesmo cargo no biênio imediatamente subsequente.” [...] (NR)

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Faria Leal

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2025-2026

Lucas Silva Soares

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Lucimar Alves Soares

Secretário da Câmara Municipal de Itapemirim

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

